Portaria nº. 20, de 19 de outubro de 2020

Designa arquiteta para atuar como fiscal do Contrato Administrativo nº 15/2020.

NEREU HILÁRIO ROSSETTO, Presidente da Câmara de Vereadores de Serafina Corrêa - RS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e os princípios que regem a Administração Pública, determina:

Art. 1º Fica designada a Arquiteta Paula Regina Perin, CAU-RS A 117541-6, como titular, e a Servidora Idani Fontanive de Marco, matrícula nº 83, como suplente, para atuar como fiscal do Contrato Administrativo nº 20/2020, oriundo do Pregão Presencial nº 05/2020, que tem como objeto a aquisição do mobiliário em MDF, com fornecimento de material e serviços de instalação, em conformidade com os Projeto de Arquitetura de Interiores do 1º e 2º Pavimentos, para o prédio da Câmara de Vereadores, localizado na V. Arthur Oscar, 1509, Centro de Serafina Corrêa, RS.

Art. 2º O fiscal deverá registrar todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato Administrativo nº 15/2020, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

§ 1º As decisões ou providências que ultrapassarem a competência dos fiscais, inclusive o aditamento do contrato, deverão ser solicitadas à autoridade superior em tempo hábil para adoção das medidas cabíveis.

§ 2º Em caso de descumprimento contratual, os fiscais deverão informar imediatamente a autoridade superior, para a adoção das providências necessárias, inclusive a abertura de processo administrativo especial para a aplicação de sanções e rescisão contratual, se for o caso.

Art. 3º Compete aos fiscais as atribuições previstas no art. 73 da Lei de Licitações, e na forma e prazo previsto no Contrato Administrativo nº 15/2020.

Art. 4º Os fiscais poderão solicitar, a qualquer tempo, a contratação de terceiros para

Registre-se e publique-se,
Serafina Corrêa, em 19/10/2020.

Ver. Rogéllio Carlos Fedrigo
1º Secretário

Portaria nº. 20, de 19 de outubro de 2020

assisti-los e subsidiá-los de informações pertinentes ao desempenho das suas atribuições.

Parágrafo único: Os fiscais também poderão realizar diligências, bem como solicitar pareceres técnicos ou jurídicos, que forem necessários para o regular desempenho de suas atribuições.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, cessando seus efeitos quando findas as obrigações decorrentes do Contrato Administrativo nº 15/2020 e, se for o caso, entrega do relatório à execução do mesmo.

Câmara Municipal de Vereadores de Serafina Corrêa, 19 de outubro de 2020.

Nereu Hilário Rossetto
Presidente

Registre-se e publique-se,
Serafina Corrêa, em 19/10/2020.

Ver. Rogéllio Carlos Fedrigo
1º Secretário